



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUAÍRA
VARA CÍVEL DE GUAÍRA - PROJUDI
Rua Bandeirantes, 1620 - Guaíra/PR - CEP: 85.980-000 - Fone: 44-3642-8704 - E-mail:
guairavaracivel@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO

O Doutor **Christian Leandro Pires de C. Oliveira, MM. Juiz de Direito**, Vara Da Fazenda Pública da Comarca de Guaíra, Estado do Paraná, **FAZ SABER** a todos, que será levada a arrematação em primeiro e segundo leilão, o bem de propriedade do devedor **Celso Cavalieri e Outros**, na seguinte forma:

Primeiro Leilão: Dia 12/04/2019, às 14:00 horas, somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao da avaliação e ocorrerá **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site: www.spencerleiloes.com.br).

Segundo Leilão: Dia 26/04/2019, às 14:00 horas, nas modalidades **online** e **presencial** para venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil, isto é, inferiores a 50% do valor da avaliação.

Local: A modalidade presencial será realizada no Átrio do Fórum da Comarca de Guaíra, Rua Bandeirantes, Nº 1620.

Processo: Autos nº. 0002291-10.2008.8.16.0086 de Execução de Título Extrajudicial

Exequente: Banco do Brasil S/A

Executado: Celso Cavalieri (CPF: 176.042.909-06), Maria Aparecida Dias Cavallieri (CPF: 829.507.689-20) e Maria Jose Braga (CPF: 391.422.809-15)

Bem: a) Lote Rural n.º 1477, 1478, 1479, 1480, 1482 e 1483, situado na 4º Gleba, do

plano de loteamento da Cia Mate Laranjeira, neste Município, com área total de 24,9793

alqueires Paulistas. Contendo Terra Mecanizada e pasto, sem benfeitorias. Matrícula 1.204 CRI desta Comarca. **b)** Lote Rural n.º 1.472, situado na 4º Gleba, do plano de loteamento da Cia Mate Laranjeira, neste Município, com área total de 09 alqueires Paulistas. Contendo Terra mecanizada e pasto, contendo uma construção em madeira estilo barracão com aproximadamente 80,00m², coberta com telhas de barro, sem forro e piso bruto. Matrícula 311 CRI desta Comarca.

O referido imóvel encontra-se localizado em zona rural (Oliveira Castro).

Avaliação: a) R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), o alqueire Paulista, perfazendo assim a área penhorada o valor de R\$ 4.746.067,00 (quatro milhões setecentos e quarenta e seis mil e sessenta e sete reais). **b)** R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), o alqueire Paulista, perfazendo assim a área penhorada o valor de R\$ 1.710.000,00 (um milhão setecentos e dez mil reais).

Total da Avaliação: R\$ 6.456.067,00 (seis milhões quatrocentos e cinquenta e seis mil e sessenta e sete reais). Em 25 de outubro de 2018.

Ônus: a) Contam os seguintes ônus da matrícula: Hipotecas de diferentes Graus, em favor do Banco do Brasil S/A, sendo averbadas nos R-08-1.204, R-12-1.204, R-36-1.204; Penhora expedida pela Vara Cível



de Guaíra, extraída dos autos sob nº 424/2008; **b)** Constam os seguintes ônus da matrícula: Hipotecas de diferentes Graus, em favor do Banco do Brasil S/A, sendo averbadas nos R-10-311, R-21-311, R-23-311, R-27-311; Penhora expedida pela Vara Cível de Guaíra, extraída dos autos sob nº 424/2008; Penhora expedida pela Vara Cível de Guaíra, extraída dos autos sob nº 1128-29.2007.8.16.0086.

Depositário: O bem se encontra em mãos do Executado (Celso Cavalieri).

Leiloeiro Público Oficial: Spencer d'Avila Fogagnoli - Matrícula Jucepar sob o nº 12/235-L - Fone: (44) 3026-4950. Endereço eletrônico: **www.spencerleiloes.com.br**

Intimações: Através do presente edital, fica o Executado, **Celso Cavalieri e Outros**, e seu(s) cônjuge(s), se casado(s) for(em), e outros eventuais terceiros interessados, devidamente intimados das datas acima, para que, querendo, acompanhem o leilão referido. **Observação:** Para os efeitos do art. 826 do Código de Processo Civil, antes da arrematação e/ou adjudicação do bem, poderá remir a execução, pagando o principal e acessório, bem como que poderá oferecer embargos à arrematação ou adjudicação, dentro do prazo de 10 (dez) dias.

Comissões do Leiloeiro:As comissões do leiloeiro serão as seguintes: **a)** Em caso de adjudicação, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo Exequente; **b)** Em caso de arrematação, **6% sobre o valor dos bens imóveis e 10% sobre o valor dos bens móveis, a ser pago pelo arrematante;** **c)** Em caso de remição, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado; **d)** Em caso de acordo ou pagamento nos quinze dias que precedem o primeiro leilão antes designado, mesmo assim será devida a comissão ao leiloeiro de 2% sobre o valor de avaliação dos bens. **Observação:** Os Arrematantes recolherão, ainda, as custas referentes à confecção de Carta de Arrematação, quando esta tiver valor acima de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), conforme Tabela de Custas dos atos de Secretaria expedida pela Corregedoria do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Destarte, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Guaíra, 25 de março de 2019. Eu, _____ Técnico de Secretaria, que o digitei e subscrevi.

Christian Leandro Pires de C. Oliveira

Juiz de Direito

